ANO XLVIII

Nº 1559 | EXTRA

11 DE JUNHO
DE 2019

EDIÇÃO ONLINE

BIO

Boletim Informativo Oficial do Município de Três Rios

Prefeitura de
TRÊSRIOS
De mãos dadas com você!

PODER EXECUTIVO - GOVERNO MUNICIPAL

JOSIMAR SALLES
PREFEITO

ALBERTO DOS SANTOS LAVINAS
VICE-PREFEITO (ACUMULA INTERINAMENTE SAAETRI)

HÉLIDA SIQUEIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

FREDERICO CASTRO
DIRETOR CODETRI

ALICE SILVA PEREIRA HAGGE
SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE
E AGRICULTURA

DIÓGENES BORSATO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS

ROBSON GARCIA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

IGOR BASTOS DA SILVA
SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA
E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

GETÚLIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO

AROLDO LIMA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES

MARTA G. NASSER
SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA
URBANA E PROJETOS

CELSO JACOB FILHO
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER
(ACUMULA INTERINAMENTE
CULTURA E TURISMO)

SÉRGIO FERREIRA GOMES
SECRETÁRIO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
(ACUMULA INTERINAMENTE INTEGRAÇÃO
GOVERNAMENTAL, COMUNICAÇÃO
E ORDEM PÚBLICA)

RICARDO ROCHA
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

VALESCA T. P. GOMES JARDIM
PROCURADORA GERAL

PAULO TAVARES DA SILVA
SECRETÁRIO DE FAZENDA E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ELDER DE MATTOS ÁZARA
SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
(ACUMULA INTERINAMENTE,
IDOSO E PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

ALESSANDRA SILVA FERREIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

FRANCISCO CARLOS GAMA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PODER EXECUTIVO - GOVERNO MUNICIPAL

BIO - BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 - CENTRO - TRÊS RIOS/RJ - TEL.: 24 2251 7400
EDIÇÃO ONLINE - www.tresrios.rj.gov.br

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE TRÊS RIOS - CODETRI

EDITAL PERMANENTE DISPONIBILIDADE DE LOTES

Encontra-se à disposição para comercialização à possíveis interessados, os, ÁREA REMANESCENTE 02 (5.996,89)2, ÁREA REMANESCENTE NÃO EDIFICANTE (4.005,95m2), 13 (4.452,00m2), 57(14.855,57)2, 58(31.522,07m2), 62(2.021,71m2), 64(2.384,43m2), 65(1.481,47m2), 66(867,05m2), 67(1.433,72m2), 68(770,98m2), 69(1.163,93m2), 70(1.005,27m2), 71(1.057,46m2), 72(1.810,59m2), 73(950,99m2) 74(1.480,08m2), 75(2.259,83m2), 76(2.025,02m2), 77(1.026,09m2), 78A (1.651,18m2), 78(3.127,00m2) e (79(1.011,18m2), podendo haver desdobramento de lotes de acordo com a necessidade da CODETRI para atender empresas de menor porte, localizados na rua Odilon Gomes Assumpção – Centro Empresarial da Barrinha, com a finalidade de expansão ou instalação de unidades industriais ou de serviços. O preço é de R$15,00(quinze reais) o metro quadrado podendo haver diferenciação de valores em determinados lotes para cima ou para baixo a critério único da CODETRI e ainda, podendo haver reajuste de preços do m2 à qualquer tempo pela CODETRI. Os interessados devem retirar a Carta de Intenção na CODETRI, localizada na Praça São Sebastião, 81 – Centro – Três Rios – RJ – CEP 25804-080. Informações pelo telefone no: (24) 2255-1165 ou (24) 2251-7400.

Frederico Ferreira Salgueiro de Castro
Diretor Presidente - CODETRI

PUBLICAÇÕES
Companhia de Desenvolvimento de Três Rios

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 01/04/2019

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às 10 horas, na Sede da Prefeitura do Município de Três Rios, sala de reuniões, situada na Praça São Sebastião nº 81, Centro, Três Rios - RJ, CEP 25.804-080, na presença dos Sócios Acionistas, representando a totalidade do Capital Social, convocados por carta recibo em anexo, tornando a Assembleia regular, independente da publicação dos editais de convocação, como preceitua o § 4º do artigo 124, da Lei 6.404/76, verificado o quórum, os trabalhos foram abertos pelos acionistas, Município de Três Rios, acionista majoritário, neste ato representado por seu Prefeito JOSIMAR SALES MAIA, brasileiro, advogado, casado, portador da CI nº 060564838/IFP e, do CPF nº 886.072.407- 49, residente na Rua Sete de Setembro, nº 277 ap. 1004, Centro, Três Rios, RJ, CEP 25.802-130 e, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, acionista minoritário, neste ato representando por seu Diretor Sr. ALBERTO DOS SANTOS LAVINAS, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI nº 040864506/IFPRJ e do CPF nº 622.748.727-91, residente na Rua Padre Conrado, nº 33 ap. 904, Centro, Três Rios, RJ, CEP 25.804-090, com a presença de todos os demais membros da Diretoria e dos Conselhos, que foram, também, regularmente convocados para estarem presentes. Para presidir a Assembleia foram eleitos Presidente e Secretário, respectivamente, os Sr. Josimar Sales Maia e Alberto dos Santos Lavinas. Dando prosseguimento aos trabalhos e, contando com todos os convocados, o Presidente, agradecendo a presença de todos, passou para a leitura dos itens edital de convocação e deliberação da ordem do dia: item (1) - Exoneração do cargo de Presidente do Conselho Administração; item (2) - Eleição e posse do Presidente do Conselho Administração para compor o biênio 2019/2020; item (3) – Exonera um membro da suplência do Conselho Fiscal; item (4) - Ficam inalterados os indicados para o cargo de membros do Conselho Administração no biênio 2019/2020 conforme Ata AGE do dia 07/01/2019; item (5) - Ficam inalterados os indicados para o cargo de Presidente do Conselho de Fiscal e membros do Conselho de Fiscal no biênio 2019/2020 conforme Ata AGE do dia 07/01/2019; item (6) - Ficam inalterados os indicados para o cargo de Diretoria no biênio 2019/2020 conforme Ata AGE do dia 07/01/2019; Item (7) - Assuntos Gerais. Apresentada a pauta da AGE, o Presidente da Assembleia, seguindo os itens 1 a 7 da pauta, agradeceu a presença de todos e informou sobre a Exoneração e Nomeação na qual elegem para o preenchimento do cargo de Presidente do Conselho Fiscal para compor o biênio 2019/2020; mantém inalterado os membros do Conselho Fiscal para o biênio 2019/20; mantém inalterados o cargo do Presidente do Conselho Fiscal e membros do Conselho Administração para o biênio 2019/2020; e, mantém inalterado Diretor Presidente, Diretor de Administração e Finanças e Diretor de Operações para o biênio 2019/2020. O Presidente da Assembleia, Sócio majoritário, dando prosseguimento, exonera conjuntamente com o Sócio minoritário e cumprem os item (1) - Exoneração do cargo de Presidente do Conselho Administração: exoneram a Senhora Nilce Vaz Anta, Presidente do Conselho Fiscal. Passando para o item (2) - Eleição e posse do Presidente do Conselho Administração para compor o biênio 2019/2020: O Presidente da Assembleia, Sócio majoritário, respeitando a indicação do Sócio minoritário na qual indica o suplente do conselho fiscal o Senhor Luciano João Soares Filho, brasileiro, casado, Inspetor de Polícia, portador da identidade nº 066157410-9 expedida pelo IFP/RJ, inscrito devidamente no CPF sob nº 939.558.807-10, residente e domiciliado na Rua Pedro Braz da Silva, nº 60, casa 21, Margem Direita, Três Rios, RJ, CEP 25.802-333. Aprovado por unanimidade dos sócios, elegem e dão posse ao Sr. Luciano João Soares Filho para o cargo de Presidente do Conselho Administração no biênio 2019-2020. Deste modo, os Sócios para compor o cargo de suplente do conselho fiscal passam para o item (3) – Elege e dá posse a um membro para a suplência do Conselho Fiscal. Por indicação do acionista majoritário para o 3º Suplente, assim deliberaram: Sra. Nilce Vaz Antas, brasileira, solteira, Bacharel em Marketing, portadora da carteira de habilitação CNH 00208527504 Detran RJ, expedida em 13/12/2012, e do CPF 875.032.717-87, residente e domiciliada à Rua Barão do Rio Branco nº 266, apto 202, centro, Três Rios RJ, CEP 25.804-010.

Aprovada por unanimidade dos Sócios, a Sra. Nilce Vaz Antas, eleita e empossada, para ocupar a 3ª suplência do Conselho Fiscal no biênio 2019/2020. Ficam inalterado os demais suplentes do Conselho Fiscal. item (4) - Ficam inalterados os indicados para o cargo de membros do Conselho Administração no biênio 2019/2020 conforme Ata AGE do dia 07/01/2019: Os acionistas por unanimidade ratificam os (05) cinco membros eleitos e empossados em 07/01/2019 para o Conselho Administração sendo: os (03) três primeiros membros indicados pelo sócio majoritário e os (02) dois últimos membros pelo sócio minoritário. item (5) - Ficam inalterados os indicados para o cargo de Presidente do Conselho de Fiscal e membros do Conselho de Fiscal no biênio 2019/2020 conforme Ata AGE do dia 07/01/2019: Os acionistas por unanimidade ratificam Presidente do Conselho de Fiscal, indicado pelo sócio majoritário, e os (05) cinco membros eleitos e empossados em 07/01/2019 para o Conselho Fiscal sendo: os (03) três primeiros membros indicados pelo sócio majoritário e os (02) dois últimos membros pelo sócio minoritário. item (6) - Ficam inalterados os indicados para o cargo de Diretoria no biênio 2019/2020 conforme Ata AGE do dia 07/01/2019. Os acionistas por unanimidade ratificam os (03) três Diretores eleitos e empossados em 07/01/2019, sendo (02) dois diretores indicados pelo sócio majoritário: Diretor Presidente e o Diretor de Administração e Finanças e o (01) um Diretor de Operações indicado pelo sócio minoritário. Item (7) - Assuntos Gerais: O presidente da assembleia deseja aos eleitos e remanescentes sucesso em suas atribuições. Fazendo uso da palavra o Secretário da assembleia parabeniza a todos: Diretoria e Conselhos. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada esta AGE seguindo e assinadas por todos os presentes e por mim, Alberto dos Santos Lavinas, secretário da presente.

Josimar Sales Maia
Prefeito
Município de Três Rios

Alberto dos Santos Lavinas
Diretor do SAAETRI

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Luciano João Soares Filho
Presidente
Conselho Administração

Vital Moreira Gomes
Conselho Administração

Renato Francisco Mor Lopes
Conselho Administração

Carlos Uiliam Afonso Soares
Conselho Administração

Roberto Carlos de Souza Silva
Conselho Administração

Nilton da Silva Bernardes
Conselho Administração

DIRETORIA EXECUTIVA
Frederico Ferreira Salgueiro de Castro
Diretor Presidente

Antonio Magno Teixeira de Siqueira
Diretor de Administração e Finanças

Leandro Bazyli Holak
Diretor de Operações

CONSELHO FISCAL
Ricardo Rocha Jacinto dos Santos
Presidente Conselho Fiscal

Lídia Maria Lopes Righ
Conselho Fiscal

Raphael Maghamez Mendes
Conselho Fiscal

Jucilene Aparecida Gonzaga Martins Dias
Conselho Fiscal

Carlos Filipe Elmor Domingues
Conselho Fiscal

3ª Suplente do Conselho Fiscal – Nilce Vaz Antas .....

PUBLICAÇÕES
Gabinete do Prefeito

Portaria nº. 284/2019/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

COLOCA, a partir de 24 de maio de 2019, a professora RITA DE CÁSSIA DE ALMEIDA TEPEDINO, matrícula 112.1358, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 165, da Lei nº. 1.385 de 23 de dezembro de 1980 e Lei 4.452 de 30 de novembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 04/06/2019.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 285/2019/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

COLOCA, a partir de 03 de junho de 2019, a professora ISABEL CRISTINA MEYER DE SOUSA, matrícula 112.1387, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 165, da Lei nº. 1.385 de 23 de dezembro de 1980 e Lei 4.452 de 30 de novembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 04/06/2019.
Josimar Sales

Portaria nº. 286/2019/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, JOSÉ DE ALMEIDA RODRIGUES, Subsecretário de Cultura e Turismo, nomeado pela Portaria nº 015/2017/GP, para responder interinamente pela SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO no período de 10 de junho de 2019 a 10 de julho de 2019 em que a titular da pasta ALICE SILVA PEREIRA HAGGE, estará gozando de férias relativas ao período de 2017/2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 03 de junho de 2019.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 287/2019/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

REINTEGRA, de acordo com decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0010553-92.2012.8.19.0063 e artigo 17 da Lei nº 1385, de 23 de dezembro de 1980, EMILIANO SÃO SEVERINO OLIVEIRA, Matrícula 111.503, no cargo de GUARDA MUNICIPAL, com recomposição integral de sua situação funcional e patrimonial, tornando sem efeito a Portaria nº 035/2012/GP.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 04 de junho de 2019.
Josimar Sales
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

LEI Nº 4586 DE 07 DE JUNHO DE 2019.

Altera o Art. 9º da Lei nº 3.396/2010 (Institui a Gratificação de Estímulo à Fiscalização e à Arrecadação Tributária – GEFAT) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 3º, I da Lei nº 3.396 de 07 de junho de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - [...]

I - os pontos computados só serão válidos para a percepção da GEFAT desde que devidamente comprovado o ingresso total ou parcial, em caso de parcelamento, este somente após o pagamento da primeira parcela, dos valores arrecadados na conta do Tesouro Municipal ou com o encaminhamento do Processo Administrativo Fiscal para o setor de Dívida Ativa que adotará as medidas cabíveis para a cobrança, fase em que o âmbito de atuação fiscal se encerra;" (NR)

Art. 2º - O caput do Art. 9º da Lei nº 3.396 de 07 de junho de 2010 passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 9º - Esta Lei passa a viger na data de sua publicação oficial e vigorará por 02 (dois) anos, podendo ser renovada ou fixada por tempo indeterminado, revogadas as disposições em contrário."

Art. 3º - Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos o prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 9º da Lei nº 3.396/2010.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Josimar Sales Maia
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

LEI Nº 4585 DE 30 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de fixação de sinalização de solo especial para deficientes visuais, piso tátil direcional a todas às dependências das agências bancárias localizadas no município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam as agências bancárias no Município de Três Rios, obrigadas a fixarem sinalização de solo especial para deficientes visuais, com instalação de piso tátil direcional a todas às dependências de uso comum da agência.

§ 1º - A sinalização a que se refere o *caput* deste artigo, também deverá guiar as pessoas com deficiência visual até:

I - as escadas;

II - bebedouros;

III - elevadores;

IV - caixas e guichês de atendimento à pessoa física e jurídica;

V - banheiros.

§ 2º - A sinalização a que se refere o *caput* deste artigo também deverá ser feita no interior dos banheiros adaptados, guiando as pessoas com deficiência visual até o lavatório e ao vaso sanitário.

Art. 2º - O piso tátil a ser instalado deverá atender as especificações técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Art. 3º - A fiscalização do cumprimento desta lei ficará sob a responsabilidade do Poder Executivo.

Art. 4º - Fica estabelecido o prazo de até 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de publicação, para que as agências bancárias adotem as medidas estabelecidas por esta Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das agências bancárias estabelecidas neste Município.

Art. 6º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Josimar Sales Maia
Prefeito

TRÊS RIOS
PREFEITURA